



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.427

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelos recorrentes Eustáquio dos Santos, Aparecida Pedro Figueiredo, Klarinyn Freitas Córrea Menezes e Rosa Amélia Luiz de Carvalho, referente ao disposto Portaria Reitoria 131/2018.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais,

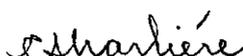
Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos recorrentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Portaria Reitoria 131/2018, que desligou os recorrentes de seus cursos, modalidade de ensino a distância, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
EUSTÁQUIO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	125/2018
APARECIDA PEDRO FIGUEIREDO	MATEMÁTICA	1589/2018
KLARINYN FREITAS CORREA MENEZES	MATEMÁTICA	162/2018
ROSA AMÉLIA LUIZ DE CARVALHO	MATEMÁTICA	003/2018

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

